



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.730 , de 24, 03, 22.


Processo: 87.680

### PROJETO DE LEI Nº. 13.613

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Ementa: Denomina “Praça **HUGO CORRÊA**” a área pública situada entre as ruas João Barbosa, Geraldo Santos, Augusto Pestana e a Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).

Arquive-se

  
Diretor Legislativo

25/03/2022.

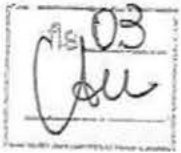


<b>Matéria: PL 13.613</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação - CJR (RI, art. 216-D, III). <i>[Signature]</i> Diretor Legislativo 06/12/2021	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 06/12/2021	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 06/12/2021

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



P 51590/2021

PUBLICAÇÃO  
10/12/21

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*Francisco Sala*  
Presidente  
06/12/2021

APROVADO  
*Francisco Sala*  
Presidente  
03/03/2022

**PROJETO DE LEI Nº. 13.613**  
(Antonio Carlos Albino)

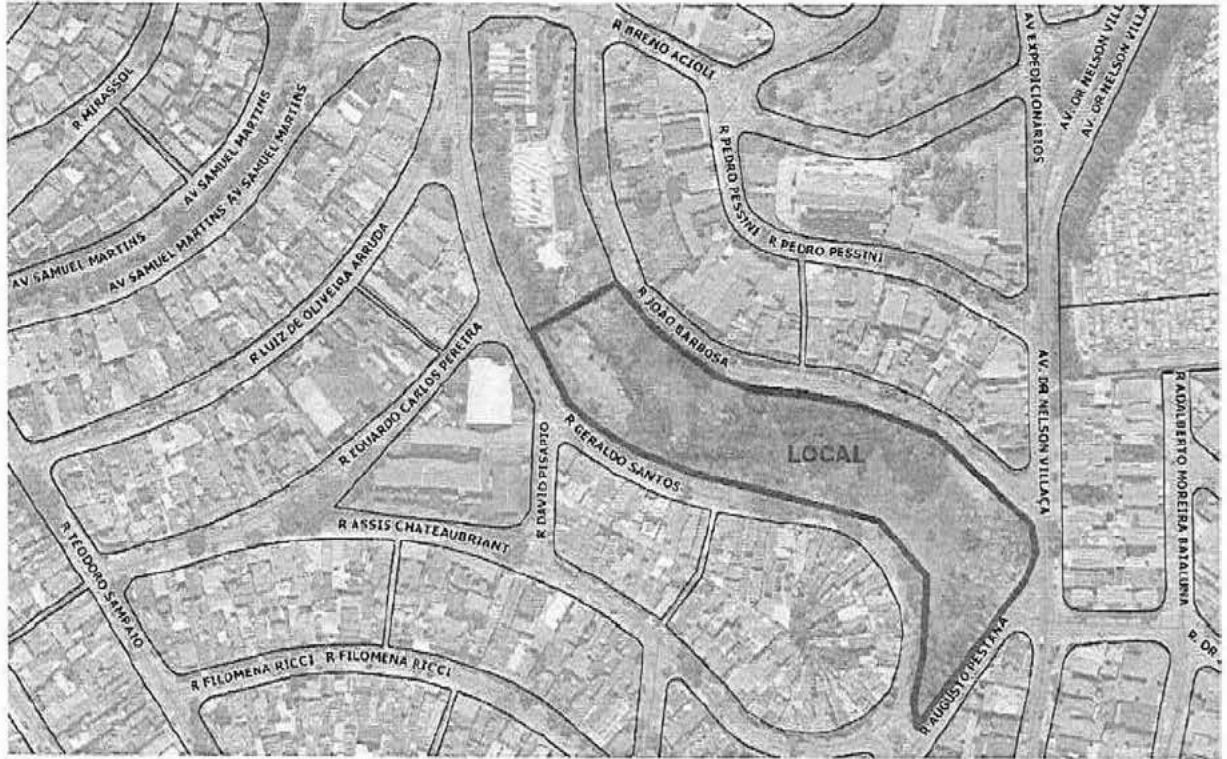
Denomina “**Praça HUGO CORRÊA**” a área pública situada entre as ruas João Barbosa, Geraldo Santos, Augusto Pestana e a Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).

**Art. 1º.** É denominada “**Praça HUGO CORRÊA**” a área pública situada entre as ruas João Barbosa, Geraldo Santos, Augusto Pestana e a Av. Dr. Nelson Villaça, no Jardim do Lago, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º 13-613 - fls. 2)





(PL n.º. 13613 - fls. 3)

*Justificativa*

O projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta providência, teremos justa homenagem a um ilustre munícipe, e de reconhecida reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma melhor identificação a área pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que esta iniciativa chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Edis para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 02/12/2021

ANTONIO CARLOS ALBINO  
'Albino'



**GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO**

**Dados Biográficos**

*para instrução de projeto de lei de denominação*

**Nome:** HUGO CORRÊA

**Nascimento:** [REDACTED]

**Filiação:** [REDACTED]

**Falecimento:** [REDACTED]

***Justificativa da Homenagem***

Sr. Hugo Corrêa, natural de Frutal-MG, nascido no dia 02 de Junho de 1946, chegou em Jundiaí, no ano de 1957, com seus pais e irmãos, vindo a residir no Bairro [REDACTED] próximo a ponte Torta, posteriormente mudou-se para Bairro [REDACTED] onde residiu até a data de seu falecimento no ano de 2009.

Sr. Hugo, foi atleta do futebol amador de Jundiaí, jogando para lendário time do COMETA F.C. do Bairro da Agapeama, e também jogou para famoso Time Amador da Ponte Preta.

Como era muito conhecido, foi candidato a uma vaga de vereador no ano de 1988, infelizmente não foi alcançou número de votos suficiente, mas divido a sua popularidade e por ter participado de vários campeonatos de amador de futebol e amante do esporte foi convidado a ser administrador de vários Centros Esportivos do Município de Jundiaí, sendo eles: Centro Esportivo Dr. Nicolino de Lucca (BOLÃO), Centro Esportivo Dal Santo, Centro Esportivo Sororoca, e por último Centro Esportivo Romão de Souza no ano de 1991 a 1995.

Hugo em toda sua vida como pessoa alegre, também sempre rodeado de amigos do Bairro Agapeama, e da região, resolveu fundar em companhia de outros amigos a Escola de Samba Mocidade Alegre da Agapeama, e também participou como integrante das Escolas de Samba Vitória Régia e Arco Iris.

Como já considerado Jundiaiense e sempre ativo e interessado nas questões públicos e solidário com as pessoas, fez parte de vários conselhos municipais no setor da Saúde, e também Conselho - Gestor do Hospital Universitário, conselho Gestor do Hospital São Vicente de Paulo, Conselheiro do CEREST.

No ano de 2009, teve que se afastar de todas suas atividades motivo de saúde, e infelizmente no mês de setembro do mesmo ano veio a falecer.

Sr. Hugo Corrêa, que era viúvo, era serralheiro, deixou os filhos [REDACTED] e também 14 netos.

*Handwritten signature in a box*



DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Eilson Fernando Corrêa, portador(a) do RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via de logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) ANTÔNIO CARLOS ALBINO, que, conforme previsto no art. 216-C, II a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado Sr(a) HUGO CORRÊA, portador(a) do RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei nº 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incurriu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 24 de Novembro de 2021

[REDACTED signature area]

M: 08  
Juu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE  
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO



Márcia A. Sclorilli Scarpitti  
OFICIAL

José Carlos Scarpitti  
OFICIAL SUBST.

Náilda A. Burchatto Silva  
ESCR. AUTORIZADA

Lilian Regiane Pallone Quirino de Lacerda  
ESCR. AUTORIZADA

Vânia Silva Mingoti  
ESCR. AUTORIZADA

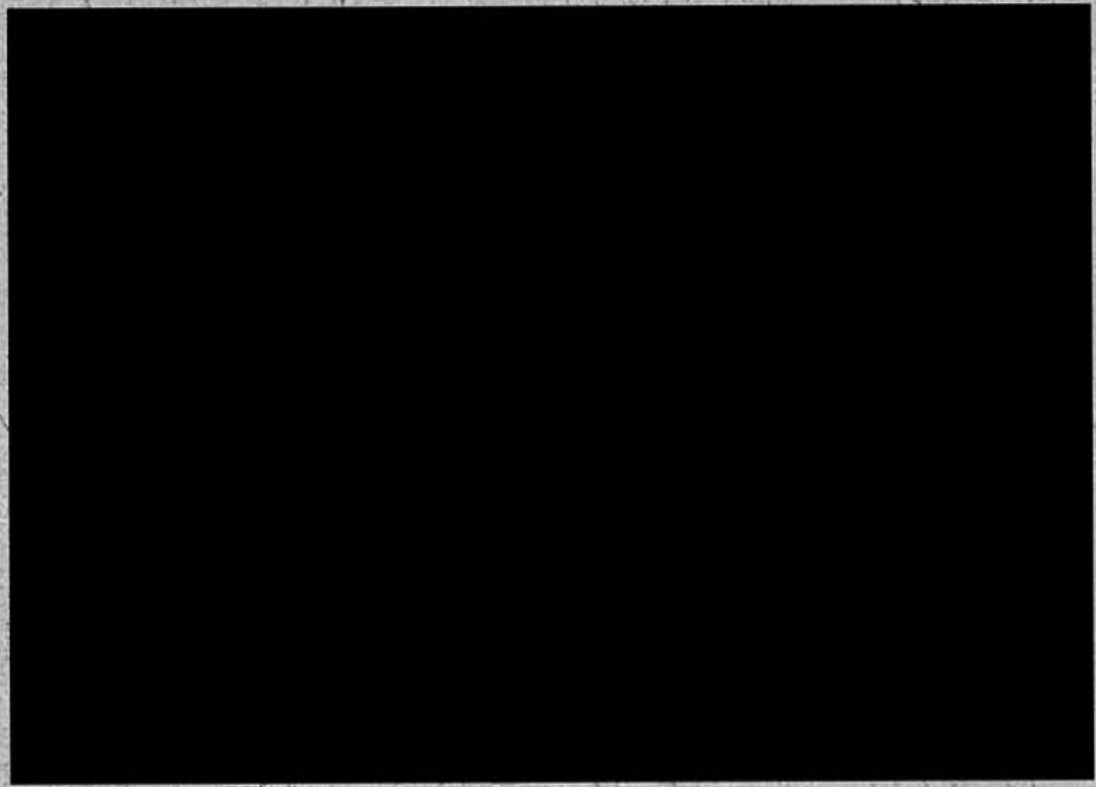
Marlen Sclorilli Domingues  
ESCR. AUTORIZADA

Marília Rocha de Carvalho  
ESCR. AUTORIZADA

Glana Maria Rodrigues Ferreira  
ESCR. AUTORIZADA

Aparecida Eliana S. Calhazara  
ESCR. AUTORIZADA

CERTIDÃO DE ÓBITO



O referido é verdade e assim se fez.  
Jundiaí, 13 de setembro de 2009.

*[Handwritten Signature]*

Bel. Marília Rocha de Carvalho  
Escrivente Autorizada

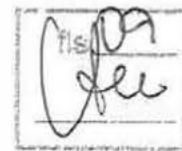
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO  
1º SUBDISTRITO DA SEDE DA  
COMARCA DE JUNDIAÍ  
Estado de São Paulo  
Bel. Marília Rocha de Carvalho  
Escrivente Autorizada

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 877 - CENTRO - JUNDIAÍ/SP - CEP 13201-360  
FONE: (11) 4586-1917 / 4522-1809 - FAX: (11) 4586-2706 - e-mail: jundiai1civil@uol.com.br



0306G-AA 150011





**GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO**

Of.aca-225/2021

Jundiaí, 29 de abril de 2021

Il<sup>ma</sup>. Sr.<sup>a</sup>

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**

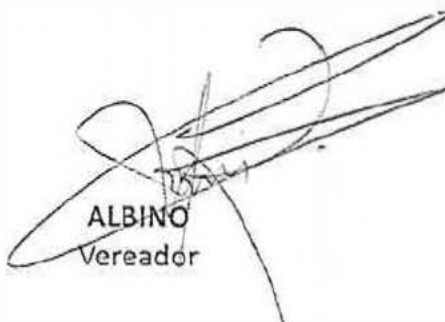
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Informações sobre denominação de área

Com o intuito de subsidiar os trabalhos legislativos, solicitamos as seguintes informações a respeito da área pública localizada na Rua João Barbosa, ao lado da EMEB Clotilde Copelli de Miranda, Jardim do Lago, CEP 13213-001, conforme indicação na imagem em anexo:

- A área em questão integra o patrimônio público municipal?
- Está regularizada?
- Possui destinação?
- Possui denominação? Em caso negativo, é passível de ser denominada?

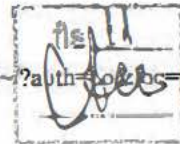
Certos de contar com vossa habitual atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
ALBINO  
Vereador



**GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO**



Prefeitura  
de Jundiaí

Ao

Exmo. Sr.

ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício Nº SEI 0323658/2021

Jundiaí, 20 de outubro de 2021

Ref.: Processo SEI PMJ.0006539/2021 - Of. ACA 225/2021

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício ACA 225/2021, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0006539/2021, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, o área em questão, situada entre as ruas João Barbosa, Geraldo Santos, Augusto Pestana e Avenida Doutor Nelson Villaça, localizada no bairro Jardim do Lago, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Encaminhamos ainda, como segue abaixo, o croqui da área, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.



Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

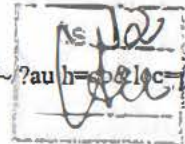
Respeitosamente,

**CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 20/10/2021, às 14:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.134/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0323658 e o código CRC 42D1ECF4.

---

Avenida da Liberdade s/n - Poço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8421 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

---

PMJ.0006539/2021

0323658v3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 87.680**

**PROJETO DE LEI Nº 13.613**, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que denomina “Praça **HUGO CORRÊA**” a área pública situada entre as ruas João Barbosa, Geraldo Santos, Augusto Pestana e a Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino, que denomina “Praça **HUGO CORRÊA**” a área pública situada entre as ruas João Barbosa, Geraldo Santos, Augusto Pestana e a Av. Dr. Nelson Villaça, no Jardim do Lago, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.


Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 06-12-2021.

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

APROVADO  
06/12/21

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

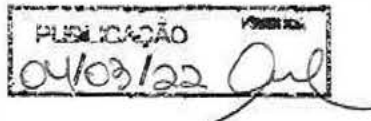
  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos – Vetor Oeste”

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 87.680



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.613**

*(Antonio Carlos Albino)*

Denomina "**Praça HUGO CORRÊA**" a área pública situada entre as ruas João Barbosa, Geraldo Santos, Augusto Pestana e a Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada "**Praça HUGO CORRÊA**" a área pública situada entre as ruas João Barbosa, Geraldo Santos, Augusto Pestana e a Av. Dr. Nelson Villaça, no Jardim do Lago, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e vinte e dois (03/03/2022).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.613 – fls. 2)





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.613**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 03 03 2022

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 24 / 03 / 22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

*[Handwritten signature]*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 17

Os

Ofício GP.L n.º 67/2022

Processo SEI n.º 3.888/2022

Câmara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 88154/2022  
Data: 23/03/2022 Horário: 16:22  
Administrativo -

Jundiaí, 21 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.730, objeto do Projeto de Lei nº 13.613, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.730, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

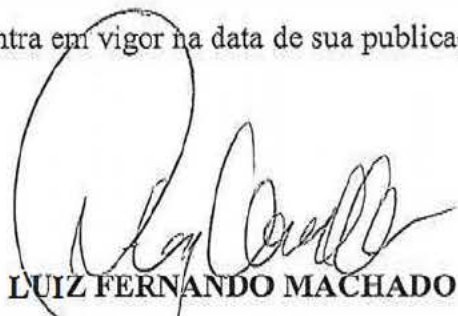
*(Antonio Carlos Albino)*

Denomina “**Praça HUGO CORRÊA**” a área pública situada entre as ruas João Barbosa, Geraldo Santos, Augusto Pestana e a Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Praça HUGO CORRÊA**” a área pública situada entre as ruas João Barbosa, Geraldo Santos, Augusto Pestana e a Av. Dr. Nelson Villaça, no Jardim do Lago, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

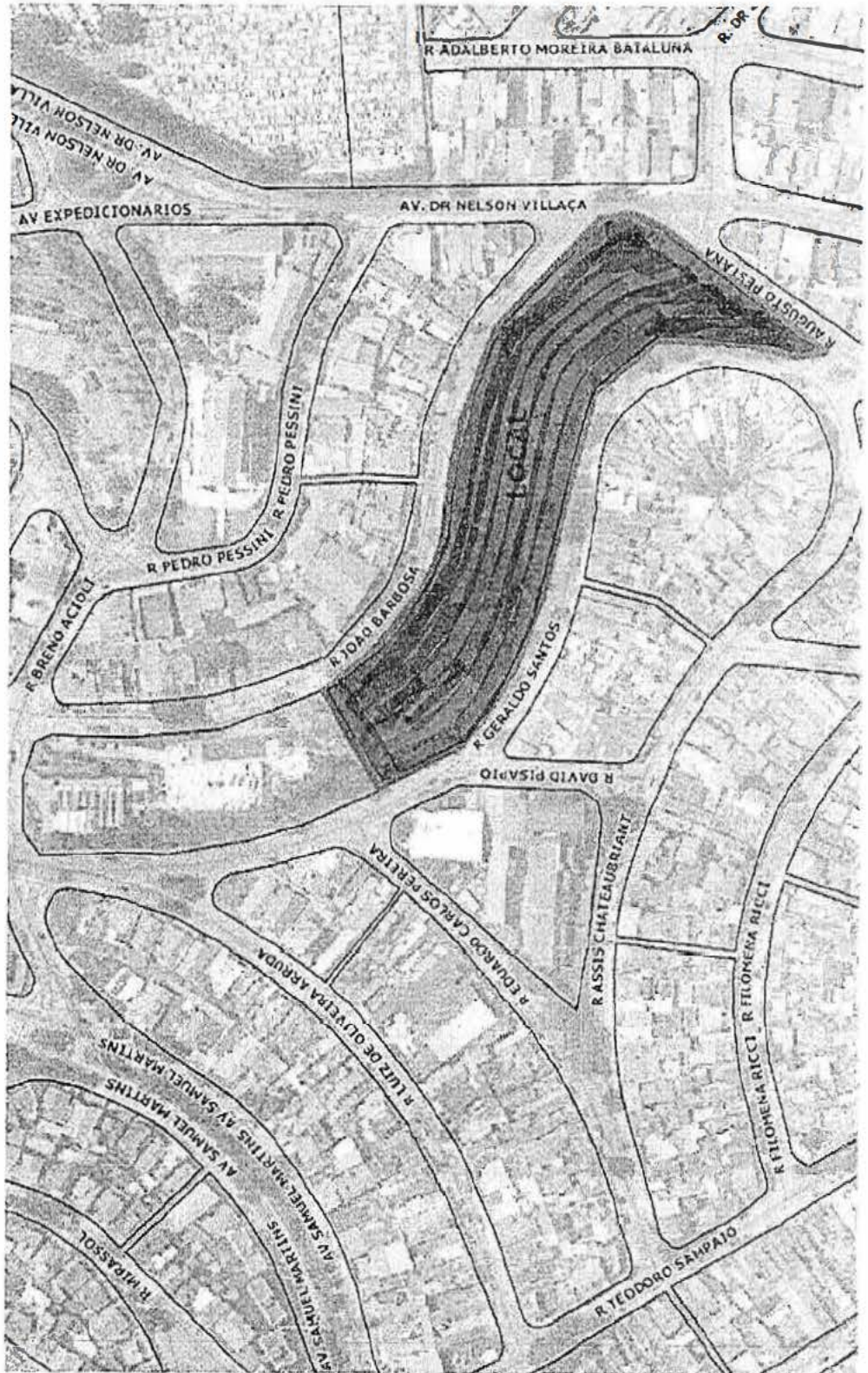


**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO	Rubrica
25/03/22	Cis



**PROJETO DE LEI Nº. 13.613**

**Juntadas:**

fls. 02 a 12 em 3/12/2021 (Jeu)

fl. 13 em 06/12/21 - Kz

fls. 14 a 16 em 4/3/22 Que

fls. 17 a 19 em 24/03/22 Lus.

**Observações:**